

EDITAL PPGE N° 02/2024

PROCESSO SELETIVO PARA REDEDENCIAMENTO DOCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE-UPE)

A Coordenação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) na modalidade Profissional, Mestrado e Doutorado reconhecidos através das Portarias n.º. 794 de 11 de setembro de 2014 e n.º 2.149, de 26 de dezembro de 2023 do Ministério da Educação, no uso das suas atribuições, tornam público o Edital de Rededenciamento de Docentes Permanentes n.º 02/2024 para o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da UPE - Campus Mata Norte, vinculado à Área Educação da CAPES.

1 DA FINALIDADE

Rededenciar docentes para avaliação do quadro permanente para o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da UPE - *Campus* Mata Norte em conformidade às exigências da ficha base de avaliação e o documento da área de Educação da CAPES disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-deavaliacao/colégio-de-humanidades/ciencias-humanas/educacao>, a Resolução CEPE N.º 041/2020 - Regimento Geral de Programas de Pós-graduação stricto sensu da Universidade de Pernambuco e o que dispõe o Regimento Interno do PPGE, disponível em:

<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppge/index.php/en/news/248-regimento-interno-do-programa-de-posgraduacao-stricto-sensu-em-educacao>

1.1 O Rededenciamento de docentes tem como objetivo ampliar a qualidade da formação oportunizada pelo PPGE/UPE - *Campus* Mata Norte, a produção científica e técnica, os intercâmbios nacional e internacional, bem como a inserção social do Programa, para assim, atingir níveis de qualidade dos indicadores estabelecidos pela área de Educação na CAPES.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será on-line, através do endereço eletrônico: mestradoeducacao@upe.br (E-mail do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE)).

2.2 Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: ppge.coord@upe.br

2.3 O resultado das etapas do processo de credenciamento será divulgado no site do PPGE (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppge/index.php/pt/>)

2.4 Para realizar a inscrição on-line o(a) o(a) docente deverá preencher os dados básicos da inscrição e anexar os documentos solicitados em formato PDF em arquivo único (qualquer outro formato não será considerado) no endereço eletrônico: mestradoeducacao@upe.br

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para fins de credenciamento dos docentes permanentes do PPGE, o Colegiado Pleno seguiu adotou as recomendações da Área Educação da CAPES, inseridas na Grande Área Ciências Humanas dentro do Colégio de Humanidades, e definiu os critérios apresentados na sequência.

3.2 Critérios para o Credenciamento no PPGE da UPE - *Campus* Mata Norte:

- a) Integrar o Corpo Docente do PPGE na categoria permanente;
- b) Ter no mínimo 1 (um) projeto de pesquisa adequado às linhas existentes no PPGE devidamente registrado nas Plataformas SUCUPIRA e SAPIENS (com a participação de estudantes da graduação e do PPGE);
- c) Comprovação de disciplinas ministradas no PPGE e na graduação, Iniciação Científica e Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) relacionadas a Área de Educação da CAPES entre 2021 a 2024 (último quadriênio);
- d) Ter obtido pontuação mínima de 300 (2021 a 2024 – qualis 2017-2020) relacionadas a Área de Educação da CAPES em uma das alternativas a seguir: i) 4 artigos em periódico; ii) 3 artigos em periódicos + [1 livro e/ou 1 capítulo de livro e/ou 1 verbete e/ou 1 PTT]; iii) 2 artigos em periódicos + 2 livros; iv) 2 artigos em periódicos + [1 livro e/ou 1 capítulo de livro e/ou 1 verbete e/ou 1 PTT]; v) 2 artigos em periódicos + [2 capítulos de livro e/ou 1 verbete e/ou 1 PTT].
- e) Cópia do currículo Lattes atualizado em 2024 comprovando os itens a, b, c e d;
- f) Anexar no endereço eletrônico e-mail: mestradoeducacao@upe.br - Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Credenciamento no PPGE, assinada pelo(a) docente, conforme modelo que se encontra disponível no ANEXO I deste edital, dirigida à coordenação do programa informando. O

descumprimento de qualquer um dos itens seguintes (casos omissos) será levado à comissão de credenciamento do PPGE para proceder ao deferimento ou indeferimento da permanência do(a) docente no programa:

- ✓ disponibilidade em aceitar pelo menos um orientando a cada processo seletivo;
- ✓ disponibilidade de carga horária para integrar o curso e se dedicar às atividades do PPGE (aulas, orientações, comissões, reuniões, formações e demais atividades técnico-científicas);
- ✓ disponibilidade de carga horária para integrar o curso e se dedicar às atividades do PPGE (aulas, orientações, comissões, reuniões, formações e demais atividades técnico-científicas);
- ✓ compromisso de participar de pelo menos 75% das reuniões ordinárias do colegiado do PPGE por ano;
- ✓ compromisso de participação em disciplinas do PPGE para as quais tenha competência;
- ✓ compromisso de se manter como docente do programa até o final do quadriênio;
- ✓ compromisso de se manter como docente até a conclusão de suas orientações;
- ✓ fornecer informações anualmente para plataforma sucupira;
- ✓ compromisso de manter o currículo Lattes atualizado a cada 3 meses.

g) O docente permanente atual com orientação vigente que não atender aos critérios estabelecidos neste edital, poderá ser credenciado na categoria colaborador ou descredenciado conforme avaliação da banca. No entanto, no caso de não atender aos critérios deverá concluir as orientações em andamento.

4 DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 No ato da inscrição, os docentes deverão preencher e anexar os documentos no endereço eletrônico: mestradoeducacao@upe.br, descritos a seguir:

4.2 Preencher a ficha de inscrição;

4.3 Carta de Solicitação/Termo de Compromisso, assinada pelo candidato, conforme modelo que se encontra disponível no ANEXO I deste edital;

4.4 Comprovante de disciplinas ministradas no período compreendido entre 2021 e 2024;

4.5 Cópia do currículo Lattes atualizado em 2024 comprovando os critérios a, b, c e d (em PDF e devidamente na ordem);

5 O(A) docente que não apresentar a documentação exigida ou apresentá-la incompleta poderá não ter a inscrição homologada, ficando a critério da comissão de credenciamento a decisão a ser tomada.

6 Finalizado o período de inscrição, a Comissão de Recredenciamento (CR) homologará as inscrições em conformidade com este Edital e seguirá o trâmite de solicitação, de acordo com o cronograma de recredenciamento.

7 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação dos candidatos inscritos será realizada pela Comissão de Recredenciamento do PPGE da UPE seguindo os critérios descritos a seguir:

7.2 O recredenciamento será avaliado segundo as recomendações da área de Educação da CAPES, no que se referem: ao perfil do programa; aos requisitos mínimos estabelecidos para composição do corpo docente; aos requisitos para a organização das atividades de pesquisa e atuação; aos critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica;

7.3 A avaliação da produção científica na área de educação da CAPES terá como base: tema, objetivo e palavras-chave na relação com a educação, considerando o resumo quando artigo em periódicos (qualis 2017-2020), introdução para livro, apresentação para PTT. A classificação da pontuação seguirá ficha base de avaliação e o documento da área da Educação da CAPES, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/documentos/avaliacao/FICHA_EDUCACAO_ATUALIZADA.pdf.

7.4 Os capítulos de livros relacionados a área de educação da CAPES têm uma pontuação fixa de 60 pontos;

7.5 O livro autoral deve ser relacionado a área de educação da CAPES e será avaliado conforme documento publicado pela Coordenação da Área e deve conter obrigatoriamente: a) ISBN; B) Mínimo de 70 páginas; C) Ter sido publicado por editora, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial; D) Possuir, no máximo, três autores; E) Obra em 1ª Edição. A classificação do livro será realizada pela CR seguindo documento disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/educacao-informacoes-sobre-avaliacao-de-livros-pdf>;

7.6 Produto Técnico-Tecnológico (PTT) que deve ser relacionado a área de educação da CAPES, terá pontuação atribuída conforme ficha de avaliação páginas 12 e 13 mestrados profissionais disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_EDUCACAO_ATUALIZADA.pdf, seguindo o critério do documento disponível no ATRIO.

8 A Comissão de Recredenciamento irá elaborar o documento com a pontuação e a ficha de avaliação, contendo os motivos da recomendação ou não da inclusão do docente inscrito na categoria docente

permanente ou colaborador ou descredenciamento, conforme definidos na Portaria CAPES no. 81, de 3 de junho de 2016;

9 O resultado da avaliação será homologado no Colegiado Pleno do PPGE e encaminhado ao Site do PPGE/UPE.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 As etapas do processo de credenciamento de docentes no PPGE/UPE ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Etapas	Datas	Horas
Divulgação do Edital	05 de setembro de 2024	até 23h59
Período de inscrições	05 de setembro a 05 de outubro de 2024	até 23h59
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	06 de outubro 2024	até 23h59
Período de recursos	07 de outubro a 08 de outubro de 2024	até 23h59
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	09 de outubro de 2024	até 23h59
Homologação do resultado pelo Colegiado do PPGE	10 de outubro de 2024	até 23h59

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O recredenciamento docente, que trata este edital, tem validade para o período compreendido entre 2025 e 2028.

11.2 Os atuais docentes do PPGE (integrantes de qualquer uma das duas categorias de docentes definidas na Portaria CAPES no. 81, de 3 de junho de 2016) com vigência de recredenciamento encerrando no ano de 2024.2 e que não solicitarem recredenciamento no presente edital, exceto já oficializaram seu desligamento, estarão descredenciados do Programa a partir da homologação dos resultados pelo Colegiado Pleno do PPGE.

11.3 Casos não previstos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Recredenciamento, ou quando necessário, pelo Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) e Conselho de Gestão Acadêmica (CGA) da UPE-Campus Mata Norte

11.4 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazaré da Mata, 05 de setembro de 2024

Aprovado em reunião do Pleno em 03 de setembro de 2024

Comissão de Recredenciamento

Maria de Fátima Gomes da Silva
UPE/Campus Mata Norte
(Membro Interno)

José Roberto da Silva
UPE/Campus Mata Norte
(Membro Interno)

Adlene Silva Arantes
UPE/Campus Mata Norte
(Membro Interno)

Odaléa Feitosa Vidal
UPE/Campus Mata Norte
(Membro Interno)

Jason Ferreira Mafra
UNINOVE
(Membro Externo)

Ana Lúcia Gomes da Silva
UNEB
(Membro Externo)

ANEXO I

Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Recredenciamento

Nazaré da Mata, XX de agosto de 2024

De: Prof.^(a) Dr.^(a) _____
Para: Prof.^a Dr.^a Odaléa Feitosa Vidal
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Pernambuco –
Campus Mata Norte (PPGE/UPE).

Assunto:

[] Recredenciamento de Docente no PPGE/UPE.

Senhora Coordenadora,

Solicito minha participação como Docente na categoria permanente do Programa de Pós- Graduação em Educação da UPE – Campus Mata Norte.

Declaro concordar e aceitar todas as disposições contidas no Edital XX/2024 e me comprometo a:

- disponibilidade em aceitar pelo menos um orientando a cada processo seletivo;
- disponibilidade de carga horária para integrar o curso e se dedicar às atividades do PPGE (aulas, orientações, comissões, reuniões, formações e demais atividades técnico-científicas);
- compromisso de participar de pelo menos 75% das reuniões ordinárias do colegiado do PPGE por ano;
- compromisso de participação em disciplinas do PPGE para as quais tenha competência;
- compromisso de se manter como docente do programa até o final do quadriênio;
- compromisso de se manter como docente até a conclusão de suas orientações;
- fornecer informações anualmente para plataforma sucupira;
- compromisso de manter o currículo Lattes atualizado a cada 6 meses, incluindo a produção científica (artigos publicados e aceitos).

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas, atende às condições descritas no Edital N° 02/2024 para me candidatar ao recredenciamento no PPGE e aceito submeter-me a essas disposições.

Atenciosamente,

Nome completo